**Projeto de Lei n.° \_\_\_/2017**

Determina a obrigatoriedade da disciplina Orientação Vocacional nos estabelecimentos de ensino público e privado.

Art. 1º Este projeto de lei tem por objetivo tornar obrigatório no Ensino Médio a disciplina Orientação Vocacional, nos estabelecimentos de ensino público e privado, com carga horária de 1 (uma) hora semanal.

Art. 2º A disciplina Orientação Vocacional abrangerá os seguintes temas:

I - Mercado de trabalho no sec. XXI

II - Jovem no mercado de trabalho

III - Projeto de vida: autonhecimento, sucesso e felicidade

IV - Desenvolvimento da maturidade vocacional

Parágrafo único: As temáticas serão abordadas, observando-se o nível de ensino.

Art. 3º Para a execução desta lei, poderão ser celebrados acordos e parcerias entre as secretarias Estaduais e de Educação e entidades públicas ou privadas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Deputada Estudantil Jainara Alves Azevedo**